

# O Estado sem Direito

**Jves Gandra  
da Silva Martins**

Apesar de, ultimamente, estar-me esquivando de aceitar convites para escrever ou ministrar palestras sobre temas extratécnicos, não me furtel ao pedido especial de meus amigos Aloysio Biondi e Eubis do Amaral para redigir este pequeno artigo destinado à página 6 do "Diário Comércio & Indústria", jornal em que coaboro há mais de 20 anos.

Solicitaram-me que me manifestasse a respeito da aplicação da revogada Lei Delegada n.º 4/62, afastada do cenário jurídico nacional desde que a atual Constituição vedou o confisco pelo § 11 do artigo 153 e exigiu justa e prévia indenização nas desapropriações de qualquer bem pelo § 22 do artigo 153. E a Emenda Constitucional n.º 11/77 não teve o condão de gerar o restituição da não recebida lei delegada pela Carta Magna brasileira.

É evidente que falo ter sido revogada de cenário jurídico, mas não do cenário pinochetesco em que o Brasil vai penetrando, após a decadência do Plano Cruzado.

Fosse o Brasil um Estado de Direito, as deploráveis cenas vistas pela televisão, em que um empregado sem terra, que teve confiscada em parte e em parte desapropriada metade de todas as economias que obtivera após árduo trabalho de 15 anos, não teriam acontecido, nem se ouviria a expressão incompetente (confundiui boi magro com boi gordo) e preconceituosa de determinada senhora, de que os semi-confiscados e semidesapropriados podem pagar advogados para discutir sua aparatosa operação de guerra. Falo em semi-confisco, posto que o governo paga apenas parte do valor de mercado do boi e a parte não paga corresponde a desapropriação sem indenização, vale dizer confisco.

O Brasil, todavia, não é um Estado de Direito, mas um Estado sem Direito. No Estado de Direito, governantes e governados estão subordinados ao império da lei. No Estado sem Direito, o governante não se subordina à lei e faz ele a lei que aplica, como quiser, sobre o governado, mero escravo dos arbítrios e da vontade dos poderosos. No Estado sem Direito os cidadãos são transformados em escravos da gleba

semelhantes àqueles que a Idade Média conheceu.

Desde o momento em que o Plano Cruzado surgiu por força de dupla ruptura, a saber: a palavra do presidente da República, que prometera nunca governar por decretos-leis, e da Constituição, que proíbe que o sistema monetário possa ser modificado por lei delegada ou decreto-lei, ingressou o País no terreno do desastre jurídico, da insegurança econômica e da panfletagem política.

Meu particular e estimado amigo Saulo Ramos, homem de bem que tem feito um mal terrível à Nação, com a veiculação de inconstitucionalíssimos decretos-leis e decretos regulamentadores, teve pelo menos a coragem de dizer que por ser esta Constituição "moribunda", o governo não precisa respeitá-la, muito embora todos os poderes que o governo tenha decorram desta Constituição "que não presta".

Alertei, desde os primeiros dias do Plano Cruzado, o fracasso em que se constituiria se o governo pretendesse fazer incidir o sacrifício do plano sobre o segmento privado do País, mantendo a brutal ineficiência da máquina administrativa e se continuasse a desprezeitar a lei como fizera com o Decreto-lei n.º 2.283/86. Disse, já em março, que se medidas sérias, sem cunho eleicoeiro, não fossem tomadas, teríamos mercado paralelo, falta de produtos, quebra de qualidade, fuga de capitais, redução de investimentos a médio e longo prazo e um descompasso tão grande na economia que, para recompassá-la, haveria fatalmente o governo de provocar um processo recessivo no País. Isto em admitindo que o governo não pretendesse socializar de vez a economia, não obstante teorizar seu amor declarado, mas não praticado, à iniciativa privada. Pois se a intenção governamental fosse socializar o País, o caminho adotado seria correto. Seria porque está lançando o povo contra empresários, culpados por serem eficientes e desestimulando a iniciativa privada de continuar investindo.

Os fatos, desgraçadamente, estão a demonstrar que tinha eu razão e não a equipe iluminada do Planalto e que os fracassos do Plano Cruzado e o congelamento inviável exigem do governo um permanente estado policialesco a gerar intranquilidade e insegurança crescentes na Economia. E o próprio consumo é muito mais

resultado da falta de segurança dos investimentos desincentivados de que da genial visão de matemáticos dos gabinetes brasilienses. Compra-se hoje muito, porque não se sabe se amanhã com o mesmo dinheiro se vai poder comprar a mesma coisa.

Irving Fischer já detectara o fenômeno há 70 anos no seu famoso "Teoria do juro determinada pela impaciência de gastar e a oportunidade de investir".

Das teorias simpáticas às práticas odiosas, vai-se, todavia, transformando a Nação em um país em que o presidente é a lei, a Constituição nada vale e quem pensa de forma diversa não é patriota, visto que o patriotismo passou a ser monopólio oficial embora não prevista tal espécie de apropriação global no artigo 163 da E.C. n.º 1/69.

Disseram-me que o primeiro mandatário da Nação cursou, quando jovem, uma Faculdade de Direito, sendo mesmo advogado, antes de ser político. Se for verdade a informação recebida, creio que ninguém na história brasileira conseguiu esconder tão bem sua formação acadêmica.

Têm-me faltado ultimamente adjetivos para qualificar as violências reiteradas que o Poder tem praticado contra o Direito no País, razão pela qual não aceitei a reeleição à presidência do Instituto dos Advogados de São Paulo, que será superiormente presidido por Eduardo Carvalho Tess. Necessito tempo, novamente, para refletir, depois de dois anos de intensa e inútil batalha pela verdade jurídica. Retornarei, em breve, ao gratificante e exclusivo trato com as questões advocatícias e com a formação de jovens na cátedra universitária, esperando retemperar as forças na luta pelo Direito e usufruir o privilégio que Eduard Couture ensinou ao falar sobre o amor à profissão "Procura considerar a advocacia de tal maneira que, no dia em que teu filho te peça conselho sobre seu futuro, considere uma honra para ti aconselhá-lo que se torne advogado".

É este o amor que tenho pela Lei e pela Pátria, que desejo, ardentemente, volte a ser um Estado de Direito.

*Jves Gandra da Silva Martins é professor titular de Direito Econômico da Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie e presidente do Instituto dos Advogados de São Paulo.*

**DCI**

São Paulo, sexta-feira, 17 de outubro de 1988